



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.859

João Pessoa - Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0514 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CEL. PM WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 513.451-0, do cargo em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 0515 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **CEL. PM FRANCISCO DE ASSIS CASTRO**, Matrícula nº 512.029-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 0516 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CEL. PM WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 004 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 003/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 005 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 146/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação

desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 006 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e FLÁVIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.387-6 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 054/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 007 João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 041/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO ROGUENA
Secretário

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 069 João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 377, de 02 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de setembro de 2011, página 04, coluna 02.

Portaria nº 070 João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/ c o Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atribuições.

R E S O L V E Nomear Comissão de Recebimento de Material desta Secretaria, composta pelos servidores SERGIO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 129.834-8, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº 129.758-9, ADEILTON RAMOS DE ARAUJO, matrícula nº 93.023-7, ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 128.792-3, pelo prazo 01(um) ano, receber todos materiais e serviços adquiridos por este órgão, atestando as Notas Fiscais ou Faturas, necessários ao funcionamento de Pasta.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Portaria nº 517 João Pessoa, 21 de 12 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

R E S O L V E nomear para integrar o Fórum Estadual de Educação do Estado da Paraíba, os membros a seguir relacionados:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação-SEE
Giselda Freire Diniz (**Titular**)
Iára Andrade de Lima (**Suplente**)

Representantes do Conselho Estadual de Educação-CEE/SEE
Ana Célia Lisboa da Costa (**Titular**)
Cássio Cabral Santos (**Suplente**)

Representantes da Assembléia Legislativa
João Gonçalves Amorim Sobrinho (**Titular**)
Anísio Maia (**Suplente**)

Representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC
José Camilo de Melo (**Titular**)
Maria José Lima da Silva (**Suplente**)

Representantes do Comitê Estadual de Educação do Campo
Hygia Margareth Sousa da Silva (**Titular**)
Adelaide Pereira da Silva (**Suplente**)

Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino-SINEPE
Maria Josélia Fernandes Gouveia (**Titular**)
Bernadete da Silva Lima (**Suplente**)

Representantes dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba-FETAG
Maria De Fátima Elias Teixeira (**Titular**)
Maria Olivan Barbosa Duarte (**Suplente**)

Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação na Paraíba-ANPAE

Ana Paula Soares Furtado Pontes (**Titular**)
Kátia Valéria Atayde e Silva (**Suplente**)

Representantes da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação-ANPED
Adelaide Alves Dias (**Titular**)
Maria Zuleide da Costa Pereira (**Suplente**)
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação Básica e Tecnológica da Paraíba-SINTEF
Raimundo Nonato Oliveira Furtado (**Titular**)
Vânia Maria de Medeiros (**Suplente**)

Representantes do Conselho Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica-CONFUNDEB
Linaldo de Souza Guerra (**Titular**)
Alcionete da Silva Ribeiro (**Suplente**)

Representantes da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG
Andréia Ferreira da Silva (**Titular**)
Claudia Patrícia Fernandes (**Suplente**)

Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB
Paulo de Tarso Henriques (**Titular**)
Zoraide Almeida de A. Arruda (**Suplente**)

Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação na Paraíba-UNDINE
Jose Fabiano da Araujo Oliveira (**Titular**)
Inalda Formiga Soares (**Suplente**)

Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME
Maria da Conceição Silva (**Titular**)
Diana Nobrega Ferreira (**Suplente**)

Representantes da Associação pela Formação dos Profissionais em Educação-ANFOPE
Rita de Cássia Cavalcanti Porto (**Titular**)
Glória das Neves Escarião (**Suplente**)

Representantes do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Estado da Paraíba
Erenildo João Carlos (**Titular**)
Cidilene César Andrade (**Suplente**)
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Paraíba-SINTEP
Gilberto Cruz de Araujo (**Titular**)
Jose Carlos Belarmino da Silva (**Suplente**)

Representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criação e do Adolescente
Josiana Francisca da Silva (**Titular**)
Eliene Dias (**Suplente**)

Representantes do SENAI/SESI
Maria Berenice de F. Lopes (**Titular**)
Marinalda Adjuto Leite (**Suplente**)

Representantes da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas-UBES
Marília Santos França (**Titular**)
Mailson de Lima Bernardo (**Suplente**)

Representantes da União Nacional dos Estudantes - UNE
Josiete da Silva Mendes (**Titular**)
Francisco de Assis L. das Chagas (**Suplente**)

Representantes da Universidade Estadual de Paraíba - UEPB
Eli Brandão da Silva (**Titular**)
Mamadou Dieng (**Suplente**)
Representantes da Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Eder da Silva Dantas (**Titular**)
Maria da Salete B. de Farias (**Suplente**)


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário

Portaria nº 063

João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002746-1/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	72.378-9	EEEFM OB DULIA DANTAS CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF JOAO SUASSUNA, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18002 UPG: 014
PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	83.901-9	EEEFM OB DULIA DANTAS CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF JOAO SUASSUNA, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18002 UPG: 014
MARIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA	84.105-6	EEEFM OB DULIA DANTAS CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF FABIO MARIZ MAIA, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18004 UPG: 014
DISXET CUSTODIO DINIZ	86.345-9	EEEFM OB DULIA DANTAS CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF JOAO SUASSUNA, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18002 UPG: 014
FRANCINEIDE DANTAS DA SILVA	131.338-0	EEEFM OB DULIA DANTAS CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF JOAO SUASSUNA, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18002 UPG: 014
MARIA NEUMAN SOARES DANTAS	131.488-2	EEEFM OB DULIA DANTAS CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF JOAO SUASSUNA, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18002 UPG: 014
MARIA CECI DA SILVA SANTOS	131.521-8	EEEF ALDO PORTO, CATOLÉ DO ROCHA.	EEEEF SERGINA LAURA DANTAS, CATOLÉ DO ROCHA. UTB: 18001 UPG: 014



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 064

João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002746-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA IRENICE LOBO PORTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 77.927-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Aldo Porto, para a EEEF João Suassuna, ambas em Catolé do Rocha.
 UPG: 014 UTB: 18002

Portaria nº 065

João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002746-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	89.682-9	EEEF MANOEL PEREIRA MORENO, BOM SUCESSO.	EEEFM PADRE ARISTIDES, BOM SUCESSO. UPG: 014 UTB: 18037
AURINEIDE PEREIRA DA SILVA	131.435-1	EEEF MANOEL PEREIRA MORENO, BOM SUCESSO.	EEEF DOUTOR JOSE PAZ DE LIMA, BOM SUCESSO. UPG: 014 UTB: 18010
MARIA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	119.145-4	EEEF MANOEL PEREIRA MORENO, BOM SUCESSO.	EEEF DR. JOSE PAZ DE LIMA, BOM SUCESSO. UPG: 014 UTB: 18010
LUCIA FAUSTINO FERNANDES DE LIMA	106.713-3	EEEF DR. JOSE PAZ DE LIMA, BOM SUCESSO.	EEEFM PADRE ARISTIDES, BOM SUCESSO. UPG: 014 UTB: 18037
MARIA DA LUZ MASCENA	137.469-9	EEEF DR. JOSE PAZ DE LIMA, BOM SUCESSO.	EEEFM PADRE ARISTIDES, BOM SUCESSO. UPG: 014 UTB: 18037
LUZINETE DE SOUSA SILVA	89.680-2	EEEF DE TIMBAUBA, RIACHO DOS CAVALOS.	EEEF DE CAJAZEIRINHA. UPG: 014 UTB: 18003
GERALDA AIRES DANTAS	142.500-5	EEEF AMERICO MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 18036
DALVANIRA MARTINS	142.510-2	EEEF AMERICO MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 18036

Portaria nº 066

João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002746-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
OZANIRO OLIMPIO MAIA	143.748-8	EEEF AMERICO MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEF OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 18030
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	131.443-2	EEEF AMERICO MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEF OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 18030
VERONICA JALES DANTAS	157.527-9	EEEF AMERICO MAIA, BELEM DO BREJO DO CRUZ.	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, BELEM DO BREJO DO CRUZ. UPG: 010 UTB: 18036
RITA FERREIRA DE ARAUJO	137.521-1	EEEFM JOAO S. GUIMARAES SÃO BENTO.	EEEF FAUSTO MEIRA, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 18038
LEOPOLDINA MARIA FILGUEIRAS DUTRA	136.914-8	EEEEIF FAUSTO MEIRA, SÃO BENTO.	EEEF MILTON LUCIO, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 18022
MARIA FELIX FERNANDES	85.099-3	EEEEIF FAUSTO MEIRA, SÃO BENTO.	EEEF MILTON LUCIO, SÃO BENTO. UPG: 088 UTB: 18022

Portaria nº 067

João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002746-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **BELINA DE ALMEIDA CARREIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.621-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF de Jenipapeiro, para a EEEFM Daniel Carneiro, ambas em Riacho dos Cavalos.
 UPG: 014 UTB: 18013

Portaria nº 068

João Pessoa, 01 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002746-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GORETE DANTAS DOS SANTOS**, Regente de Ensino, matrícula nº 85.106-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Fausto Meira, para a EEEF Milton Lucio, ambas em São Bento.

UPG: 088 UTB: 18022

Marcia de Figueiredo Lucena Trira
 MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA TRIIRA
 Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 041/GS/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.005.848-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADEMI TARGINO DE ARAUJO**, do cargo de Perfurador, matrícula n.º 128.111-9, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

PORTARIA Nº 042/GS/SEAD

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.007.591-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO ALVES SIMÃO**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 77.583-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Livânia Maria da Silva Farias
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 020/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/01/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	11051999-0	AUGUSTO CATAO DE VASCONCELOS	73.848-4	Nº1031/2011
SEE	11012881-8	FERNANDO ANTONIO DE MIRANDA MAIA	68.478-3	Nº1018/2011
SEE	11012829-0	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	83.966-3	Nº1035/2011
SEE	11019846-8	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	118.376-1	Nº1020/2011
SEE	11012277-1	JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES	130.083-1	Nº1022/2011
SEE	11012450-2	JOSE INACIO DE FRANÇA	59.695-7	Nº1019/2011
SEE	11011062-5	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LACERDA	79.634-4	Nº1030/2011
SEE	11012548-7	MARIA DO SOCORRO ALVARENGA DE LIMA	114.163-5	Nº1032/2011
SEE	11013341-2	MARIA GENECILDA SILVA VALE	78.295-5	Nº1036/2011
SEE	11012693-9	MARIA DAS NEVES DE AGUIAR SILVA	88.388-3	Nº1034/2011
SEE	11011067-6	MARIA DE LOURDES FERNANDES	84.918-9	Nº1037/2011
SEE	11012826-5	MARIA DE FATIMA SANTOS LIMA	141.509-3	Nº1017/2011
SEE	11013407-9	MARIA LUCIA LEITE DE ALMEIDA	89.512-1	Nº1021/2011
SEE	11011056-1	MARIA NAILDE SILVA DE ASSIS	125.405-7	Nº1024/2011
SEE	11011402-7	MANOEL FLOR DE OLIVEIRA FILHO	74.444-1	Nº1029/2011
SEE	11011678-0	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA	84.212-5	Nº1033/2011
SEE	11011046-3	REGINALDO COSMO DE FREITAS	66.168-6	Nº1023/2011
SEE	11013065-1	RAIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	87.475-2	Nº1038/2011
SEE	11018042-9	SONIA MARIA MONTEIRO T. SILVA	136.967-9	Nº1028/2011
SEE	11011419-1	TEREZINHA ESTEVAM LEITE	87.437-0	Nº1027/2011

Livânia Maria da Silva Farias
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 020/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 01/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.08 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	1031877-1	00148889	ELIZETE SILVA SILVA MARQUES	240	De 04/01/08 a 04/02/09
SEE	1031877-2	00050522	RAMILSON APONTE DOS SANTOS	30	De 25/07/08 a 24/08/08
SEC	1031880-1	00120174	RAMONDE FERREZ NEDELA	90	De 19/07/08 a 18/10/08
SEC	1031880-2	00124254	JOSE ARVALTE ARAUJO	90	De 09/12/08 a 08/12/09
SEE	1031882-4	00077046	MANOEL GILSON SOUZA	180	De 04/05/08 a 04/05/09
SEE	1031882-5	00048277	MARCAPENIA DE OLIVEIRA GOMES ANDRE	90	De 19/07/08 a 23/08/09
SEE	1031882-1	00022195	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	90	De 04/07/08 a 04/07/09
SEE	1031882-7	00070534	MARIA ELIZABETH SOUSA DALMA	90	De 04/07/08 a 23/08/09
SEC	1031882-7	00102738	MARILINDA RODRIGUES FERREIRA	270	De 04/05/08 a 04/05/09
SEE	1031882-4	00043066	MARIA JOSE XAVIER	90	De 19/07/08 a 04/08/08
SEC	1031882-3	00074267	MARILEJANA DE SOUSA ARAUJO	180	De 04/07/08 a 04/08/08
SEE	1031882-1	00092946	MARICREDA DE AZEVEDO	240	De 19/07/08 a 04/07/09
SEC	1031882-2	00144397	MARILAYSA ACHA NEUBERGER ROLMA	140	De 21/07/08 a 21/08/09
SEE	1031882-7	00101004	MARILENE JAQUINI DE OLIVEIRA	180	De 04/05/08 a 04/06/09
SEC	1031882-3	00055518	MARLENE JOSE TARGINO BELICANT	90	De 19/07/08 a 04/08/09
SEC	1031882-5	00102414	MARILINDA DE SOUSA VIEIRAS	270	De 04/05/08 a 04/06/09
SEE	1031882-5	00142256	ROSELI FERREIRA DA SILVA	90	De 19/07/08 a 04/08/09
SEE	1031882-7	00101004	MARLENE JOSE TARGINO BELICANT	270	De 04/05/08 a 04/06/09
SEE	1031882-5	00142256	MARILAYSA ACHA NEUBERGER ROLMA	140	De 04/05/08 a 04/06/09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 056-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists various employees and their leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 059-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 04/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista o art. 3º parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 28.12.1988, e o Parecer Normativo 064/2010/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists conversion processes.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 063-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 04/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists contribution processes.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 064-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists leave requests.

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists various employees and their leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 065/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 01/02/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME. Lists individual processes.

RESENHA Nº 066-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists various employees and their leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 067-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists various employees and their leave requests.

Table with columns: SE, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Contains a list of public servants and their details.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 068/2012

EXPEDIENTE DO DIA : 03/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists various public servants and their leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 071-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 03/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists public servants and their pregnancy leave requests.

Table with columns: SES, MATRÍCULA, SIT., NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists public servants and their details.

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Large financial table with columns: CATEGORIA DA PARCELA, CONTRIBUICAO, VALOR DO ESTADO, VALOR DO MUNICIPIO, VALOR DO DISTRITO, VALOR DO MUNICIPIO, VALOR DO DISTRITO, VALOR DO MUNICIPIO, VALOR DO DISTRITO. Contains detailed financial data.

1174 00 00	DESEJV PRODUTIVO SEMI ARIDO FIDA	8.418.000,00	0,00	0,00	8.418.000,00
3198 00 00	ALIEVIÇÃO DE BEIS	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
3200 00 00	ALIEVIÇÃO DE BEIS YONES	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
3201 00 00	ALIEVIÇÃO DE OUTROS BEIS MOVEIS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
3400 00 00	TRANSFERRÊNCIAS DE PASSAG	156.817.014,08	38.660.480,14	7.280.000,00	118.976.534,84
3401 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	5.520.048,00	5.800.048,00	2.280.000,00	8.598.096,00
3402 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	7.500.000,00
3403 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	10.098.096,00
3404 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00
3405 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00
3406 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00
3407 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00
3408 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00
3409 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00
3410 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DE C/PA	152.297.966,08	152.297.966,08	152.297.966,08	476.076.092,00

LUZEMAR DA LUSIA MAKILINS SECRETARIO CHEFE DA CONTRADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA TÁPIA VITÓRIA DE SOUZA CONTADORA GERAL DO ESTADO CNCR N. 4.350 - PB

400000	DESPESAS CORRENTES	4.299.226.877,11
310000	PERSONAL E ENCARGOS PESSOAIS	3.348.781.144,69
310001	DIÁRIOS	120.800.882,49
310002	RENTES	160.925,00
310003	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.450.230,00
310004	SALÁRIOS-FUNDO	2.161.716.181,51
310005	SALÁRIOS-FAVELA	535.216.195,95
310006	VALOR AGUADO	102,00
310007	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CIVIL	7.861.819,55
310008	DESPESAS PESSOAL JUDICARIS	400,00
310009	OUTRAS DESPESAS PESSOAL JURIDICO	501.399,20
310010	OUTRAS DESPESAS PESSOAL JURIDICO	7.034.916,27
310011	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	66.270.814,75
310012	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	1.051.347,46
310013	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	2.082.702,28
310014	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00
310015	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00
310016	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00
310017	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00
310018	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00
310019	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00
310020	DESPESAS PESSOAL JURIDICO	0,00

LUZEMAR DA LUSIA MAKILINS SECRETARIO CHEFE DA CONTRADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA TÁPIA VITÓRIA DE SOUZA CONTADORA GERAL DO ESTADO CNCR N. 4.350 - PB

420000	DESPESAS DE CAPITAL	145.680.000,00
440000	INVESTIMENTOS	145.680.000,00
440001	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440002	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440003	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440004	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440005	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440006	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440007	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440008	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440009	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00
440010	CONSTRUTIVAS	145.680.000,00

LUZEMAR DA LUSIA MAKILINS SECRETARIO CHEFE DA CONTRADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA TÁPIA VITÓRIA DE SOUZA CONTADORA GERAL DO ESTADO CNCR N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 003/2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula **66.5509-9** e **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula n.º 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

RECONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) PASSAGENS MOLHADAS NOS RIA-CHOS: QUIXABA DE BAIXO, RIO DO PEIXE (2º ENCONTRO), OLHO D'ÁGUA SECO E DOS PEREIRO, no município de UIRAÚNA/PB, objeto do contrato 013/2011.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no Processo nº 0226/2012.

RESOLVE:

1- Designar o servidor **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 2037-1, CREA nº1602208107 para Chefia do Escritório de Fiscalização das obras de Implantação e pavimentação do contorno de Jacumã, ligando a PB-018 a PB-008 (SUL) na qualidade de Gestor do contrato PJ nº0058/2011 em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº30610, de 25 de agosto de 2009.

2- O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº8.666/93 e a resolução nº1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3- O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4- O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no Processo de nº 0255/2012.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos servidores **GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO**, Engenheira Civil, matrícula 3805-9, ora à disposição deste DER, **MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO**, Arquitecta, matrícula 5362-7, **GERUSA MARINHO DA CUNHA CAVALCANTI**, Economista, matrícula 5454-2, e **GILMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Motorista, matrícula 3743-5, ora à disposição deste DER, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros constituírem a Comissão de Gestão Interna de Resíduos Sólidos

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 040/2012-DS João Pessoa, 02 de fevereiro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

LUZEMAR DA LUSIA MAKILINS SECRETARIO CHEFE DA CONTRADORIA GERAL DO ESTADO

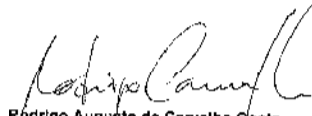
MARIA TÁPIA VITÓRIA DE SOUZA CONTADORA GERAL DO ESTADO CNCR N. 4.350 - PB

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE:

I – Designar os servidores **André Martins Pereira Neto**, Assessor Especial, Mat. 1425-7, **Airton Ferreira Dos Santos**, Engenheiro, Mat. 3390-1, **Genival Ferreira da Silva Junior**, Engenheiro, Mat. 3747-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Especial de Licitação**, para atuar especificamente nos procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia nas unidades do DETRAN-PB.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

PORTARIA Nº 038/GSER

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MÔNICA DIAS SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.387-5, lotada nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições no Conselho de Recursos Fiscais desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039/GSER

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE SOUZA PITTA LIMA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 157.657-7, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições no Conselho de Recursos Fiscais desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040/GSER

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

Considerando o prazo para disponibilização dos arquivos pela Receita Federal do Brasil para atualização do cadastro das empresas optantes pelo Simples Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até 12 (doze) de março de 2012, o prazo de entrega da Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM, via internet ou Repartição Fiscal, relativo ao período de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041/GSER

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VINICIUS FERREIRA MIRANDA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.544-4, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Recebedoria de Rendias da Primeira Gerência Regional da Fazenda Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00031/2012/RJP 26 de Janeiro de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS,

aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0366672011-0, 1323982011-0, 1435722011-4, 1445632011-7 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00031/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.868-0	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	EST BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.291-5	KELLY WX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R ADVOGADO RENATO TEIXEIRA BASTOS, Nº 100 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.624-4	CONSTRUTORA SUBAM LTDA -	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.654-6	SYLAR - PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 353 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00304/2011/RJP 19 de Dezembro de 2011

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1447132011-4, 1441462011-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00304/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.863-7	FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 442 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.957-2	GWA COMERCIO E REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA	R EUGENIO DE LUCENA NEIVA, Nº 151 - TRÊZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 00013/2011/CEB 27 de Dezembro de 2011

O **Coletor Estadual da C. E. DE BELEM**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0324102011-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2011.


1024078 - JOSE ALBERTO MAIA PORPINO

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/CEB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.265-0	CASA BELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1660 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL
16.074.840-2	MARIA FRASSINETE SOUZA SANTOS	R JOAO PESSOA, Nº 21 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.908-1	MADEIREIRA CARFLAN LTDA	R CELSO CIRNE, Nº 00034 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.412-9	JOSINALDO MARQUES DA COSTA - ME	R GETULIO VARGAS, Nº 06 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	NORMAL
16.163.883-0	MARIA DAS DORES LUCAS VIANA - ME	R S PEDRO, Nº 131 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.133-1	GILSON CANDIDO DA SILVA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1600 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00002/2012/CEG 24 de Janeiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0066212012-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.092.353-0	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	R CONEGO JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 29 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 00003/2012/ESP 30 de Janeiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

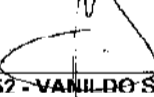
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0085622012-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2012.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.491-3	CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA	R NELSON ANDRADE, Nº 34 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012/GSER João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos, no âmbito da Secretaria Executiva da Receita - SER, para proteção da Rede de Dados contra utilização de programas não autorizados ou alteração indevida de dados nos programas homologados pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, conforme o disposto no art. 36 do Anexo I da Portaria nº 029/GSER, de 27 de janeiro de 2012, que trata da Política de Segurança da Informação da SER.

Art. 2º O acesso como administrador de todas as máquinas da SER fica restrito e centralizado na Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Parágrafo único. Cabe às Subgerências da GTI definir os usuários da mesma que terão acesso como administradores de máquinas da rede da SER.

Art. 3º Todo *software* a ser adquirido pela SER terá que ser homologado pela GTI,

devido o procedimento de homologação seguir o fluxo definido nos artigos 5º ao 12, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Aplicações que sejam contratadas para produção, como a "fábrica de *software*", terão procedimentos específicos e não se submetem a esta Instrução Normativa.

Art. 4º Não é permitida a instalação de qualquer *software* que não seja homologado pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Art. 5º Caso seja de interesse do usuário, este poderá solicitar a instalação de *softwares* mediante pedido de homologação (Anexo I), via *e-mail*, dirigido à "atendimento@receita.pb.gov.br", com o título HOMOLOGAÇÃO DE *SOFTWARE*.

Art. 6º Para submissão do pedido, o aplicativo deverá ser:

I - de interesse coletivo e não pessoal;

II - possuidor de licença ou autorização do fabricante, válidas e de interesse da SER.

Art. 7º O aplicativo referido no artigo anterior deverá ser compatível com os sistemas da SER e analisado o nível de segurança que o mesmo oferece.

Art. 8º A GTI, ao receber o *e-mail* de solicitação pedindo instalação de *software*, o repassará à célula de atendimento da Subgerência de Suporte, que analisará se o aplicativo atende aos interesses dos usuários e da SER.

Parágrafo único. A GTI poderá consultar os Gestores da SER para verificar se o *software* é importante para a atividade para qual foi solicitado.

Art. 9º A célula de atendimento da Subgerência de Suporte, após verificada a pertinência do *software* para as atividades para o qual foi solicitado, o repassará à célula de segurança da Subgerência de Suporte, para análise do mesmo sob esse aspecto.

Parágrafo único. Caso a célula de atendimento da Subgerência de Suporte considere o *software* como não pertinente para as atividades para o qual foi solicitado, retornará ao solicitante os motivos da negação do pedido de instalação.

Art. 10 A célula de segurança da Subgerência de Suporte, após análise do aplicativo, considerando que o mesmo atenda aos critérios de segurança, preencherá o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (Anexo II) em conjunto com o Subgerência de Suporte.

Art. 11 Na hipótese do pedido de instalação de *software* ser considerado pertinente pelas células de atendimento e segurança, o Subgerente de Suporte validará o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

§ 1º O termo de que trata o *caput* deverá ser digitalizado e guardado em pasta apropriada da célula de segurança da Subgerência de Suporte da GTI.

§ 2º A célula de segurança da Subgerência de Suporte manterá relação atualizada dos aplicativos homologados.

Art. 12 Após homologação, a célula de atendimento da Subgerência de Suporte providenciará a instalação do aplicativo solicitado.

Art. 13 Fica a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI da SER, responsável por viabilizar os procedimentos aqui previstos.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012/GSER

Modelo de *e-mail* para solicitação de Homologação de *Software*

Título: HOMOLOGAÇÃO DE *SOFTWARE*

Nome do *software*:

Descrição do *software*: (a que se aplica, o que faz)

Justificativa: (o motivo da solicitação)

Tipo de *software*: (*freeware*, *shareware*, adquirido)

Endereço eletrônico (URL):

Versão:

Nome:

Matrícula:

Local de exercício:

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012/GSER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE *SOFTWARE*

Nome do *Software*:

Descritivo do *Software*:

Tipo de *Software*:

Versão:

Verificamos que o *software*, acima descrito, atende às necessidades de uso e possui nível de segurança compatível com a rede da Secretaria Executiva da Receita.

_____, _____ de _____ de _____
Gerência de Tecnologia da Informação - GTI

GTI - Suporte GTI - Segurança

Subgerente de Suporte da GTI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2012/GSER João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos, no âmbito da Secretaria Executiva da Receita – SER, para a concessão e alteração de senhas de usuários na rede de dados administrada pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, em consonância com o disposto no art. 27, do Anexo Único da Portaria nº 029/GSER, de 27 de janeiro de 2012, que institui a Política de Segurança da Informação da SER.

Art. 2º O superior hierárquico deverá encaminhar *e-mail* a GTI, conforme modelo disposto no Anexo I, solicitando o cadastramento do servidor/colaborador, a criação de senha e a definição dos sistemas da SER que o mesmo terá acesso.

Art. 3º A GTI, ao receber o *e-mail* de solicitação, validará a identidade do emitente, através de verificação em banco de dados do *e-mail*, nome e cargo.

Art. 4º A GTI providenciará o cadastramento do usuário nos sistemas solicitados, inclusive no Sistema AIF, além de criar *e-mail* corporativo.

Art. 5º A GTI encaminhará *e-mail* ao superior hierárquico do usuário, informando o *login* e senha provisória do sistema operacional e *e-mail* corporativo.

Art. 6º O superior hierárquico, reservadamente, informará ao usuário os dados disponibilizados pela GTI.

Art. 7º O usuário, quando de seu primeiro acesso, deverá alterar a senha provisória fornecida pela GTI.

Art. 8º O usuário encaminhará *e-mail* para "atfsenha@receita.pb.gov.br", solicitando o cadastramento de senha para o Sistema AIF.

Parágrafo Único. Não há necessidade de digitação de texto no *e-mail* referido no *caput* deste artigo.

Art. 9º O usuário receberá da GTI *e-mail* automático de retorno informando a senha cadastrada no Sistema AIF.

Art. 10 Caso o usuário necessite alterar senhas, com exceção do Sistema AIF, deverá ligar para a GTI solicitando o serviço, enquanto não for disponibilizado sistema automatizado de alteração de senha.

§ 1º Caso o usuário necessite alterar a senha do Sistema AIF, por motivo de esquecimento, deverá proceder conforme art. 8º desta Instrução Normativa.

§ 2º Caso o usuário saiba a senha atual do Sistema AIF e necessite alterá-la, deverá proceder de acordo com o art. 14 desta Instrução Normativa.

Art. 11 O atendente da GTI, contatado pelo telefone, validará a identidade do usuário, confirmando dados aleatórios do mesmo, contidos no sistema de dados pessoais do módulo de Cadastro do AIF.

Art. 12 Havendo conformidade positiva às respostas de validação de identidade do usuário, o atendente providenciará a alteração e informará senha provisória para o sistema solicitado.

Art. 13 Caso o usuário não responda satisfatoriamente ao pedido de validação de identidade, o atendente solicitará a lotação do servidor e informará que entrará em contato com o mesmo após a verificação dos dados.

§ 1º O atendente repassará a não-conformidade de validação de identidade à célula de segurança da Subgerência de Suporte, que entrará em contato com o usuário, por telefone cadastrado da *intranet*, procedendo então a confirmação dos dados informados.

§ 2º Havendo conformidade por meio desse novo contato, a célula de segurança da Subgerência de Suporte procederá à alteração solicitada, conforme o disposto no art. 12 desta Instrução Normativa.

§ 3º Não havendo conformidade ou na hipótese do usuário se recusar ou interromper a comunicação, o fato será repassado à célula de segurança da Subgerência de Suporte, que registrará a ocorrência em banco de dados apropriado, com o maior número de informações possíveis, procedendo conforme o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º A célula de segurança da Subgerência de Suporte encaminhará os dados de provável tentativa de fraude à Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal, quando o fato detectado for de origem externa, ou à Corregedoria Fiscal, quando se tratar de tentativa de origem interna da SER, para os procedimentos cabíveis.

Art. 14 Para alteração de senha do Sistema AIF, o usuário deverá fazê-lo na tela de acesso, utilizando a opção "mudança de senha".

Parágrafo único. Caso o usuário não possua a senha anterior do AIF ou a mesma esteja "bloqueada", proceder conforme o disposto nos arts. 8º e 9º desta Instrução Normativa.

Art. 15 A senha de acesso aos sistemas corporativos da SER deverá ter no mínimo 08 (oito) caracteres, composta por letras e números com, no mínimo, um caractere especial: #, @, !, % etc.

Exemplo: "ser\$1234"

§ 1º O Identificador pessoal será padronizado e formado pelos seguintes componentes: nome – ponto – último sobrenome.

Exemplo: "Joaquim José da Silva Xavier Junior" – Identificador: "joaquim.xavier".

§ 2º Caso haja coincidência de identificador entre mais de um usuário, utilizar-se-á o símbolo " _ ", seguido do agnome (junior, neto, terceiro etc.).

Exemplo: "Joaquim José da Silva Xavier Junior" – Identificador: "joaquim.xavier_junior".

§ 3º Não havendo agnome ou persistindo a duplicidade de identificador, concatenar-se-á a primeira letra do primeiro nome com o segundo nome seguido de ponto e o último sobrenome.

Exemplo: "Joaquim José da Silva Xavier Junior" – Identificador: "jose.xavier".

Art. 16 As senhas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, devendo após este prazo, serem alteradas.

Art. 17 O usuário poderá alterar a senha de acesso aos sistemas a qualquer época, respeitado o prazo máximo definido no item anterior.

Art. 18 O usuário não poderá repetir o cadastramento das últimas 10 (dez) senhas utilizadas de acesso aos sistemas.

Art. 19 A senha, por motivo de segurança, será bloqueada após a quinta tentativa seguida de sua utilização de modo incorreto.

Parágrafo único. Caso o usuário tenha sua senha bloqueada nos diversos sistemas, exceto o AIF, deverá proceder em conformidade com o disposto no art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 20 Para os usuários externos, cujo acesso é limitado ao Sistema AIF, haverá procedimento específico para o cadastramento e fornecimento de senha.

Art. 21 Na hipótese de usuário externo cadastrado desejar alterar sua senha do Sistema AIF, o mesmo deverá encaminhar *e-mail* para "acesso_externo@receita.pb.gov.br" e aguardar retorno da GTI.

Art. 22 Fica a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI da SER, responsável pela aplicabilidade dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2012/GSER

Modelo de *e-mail* para Cadastramento de Novo Usuário

Ao
Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI

Sr. Gerente,
Solicito o cadastramento de Identificador Pessoal, a senha de usuário aos sistemas e acesso as seguintes pastas da rede corporativa da SER:

Sistemas/Perfis:

Pastas da rede:

Usuário:

Superior hierárquico:

Matrícula:

Matrícula:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2012/GSER João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos, no âmbito da Secretaria Executiva da Receita – SER, para a criação, manutenção e acesso às pastas sediadas nos servidores de arquivos administrados pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.

Art. 2º Extinguir a Unidade de Rede "F:".

§ 1º Os arquivos pessoais restritos serão arquivados na própria Unidade "C:" da máquina do usuário ou em pasta de acesso reservado na Unidade de Rede "S:".

§ 2º A responsabilidade pelo *backup* dos arquivos armazenados na Unidade "C:" será do próprio usuário.

Art. 3º A Unidade de Rede "T:" (antiga Rede "H:"), de caráter temporário, servirá para uso comum dos usuários da SER.

Parágrafo único. Os arquivos armazenados na Unidade de Rede "T:" serão excluídos, semanalmente, aos domingos.

Art. 4º A Unidade de Rede "S:" (antiga Rede "G:") será de uso setorial, cujas pastas permitirão acesso restrito aos usuários autorizados, de acordo com determinação dos respectivos gestores.

§ 1º A estrutura de pastas da Unidade de Rede "S:" abrangerá os níveis primeiro a terceiro, em conformidade com o organograma da SER.

§ 2º Não será permitida a criação de pastas ou o armazenamento de arquivos dentro das pastas de primeiro nível.

§ 3º A partir do terceiro nível, a criação e a organização de pastas, caberá a cada unidade administrativa.

Art. 5º Não será permitida a guarda de arquivos de som, filmes, fotografias ou quaisquer materiais gráficos ou audiovisuais nas Unidades de Rede "S:" ou "T:", que não sejam ligados à atividade-fim das respectivas unidades administrativas.

Art. 6º A Gerência de Tecnologia da Informação – GTI da SER será responsável pela aplicabilidade dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita